PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALDEMIR MARIANO DE LIMA, CPF Nº 338.275.242-53, FILHA DE MARIANO JOSE DE LIMA E MARIA AURELIA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Santa Maria, nº 80, entre Rua Piquiatuba e Av. Santarém-Cuiabá, Bairro Esperança, Zona Central (a 65,30 metros da Rua Piquiatuba). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Santa Maria, medindo 12,00 metros; a Oeste, com Sebastião Alves do Nascimento, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Maria José de Oliveira, medindo 12,00 metros; e a Leste, com Adeilson Ferreira Pontes, medindo 30,00 metros, com área de 360,00m²",*** em favor de ALDEMIR MARIANO DE LIMA, CPF Nº 338.275.242-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1459/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ALDEMIR MARIANO DE LIMA, CPF Nº 338.275.242-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ALDEMIR MARIANO DE LIMA, CPF Nº 338.275.242-53, mediante Processo Administrativo de nº 1459/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua Santa Maria, nº 80, entre Rua Piquiatuba e Av. Santarém-Cuiabá, Bairro Esperança, Zona Central (a 65,30 metros da Rua Piquiatuba). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Santa Maria, medindo 12,00 metros; a Oeste, com Sebastião Alves do Nascimento, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Maria José de Oliveira, medindo 12,00 metros; e a Leste, com Adeilson Ferreira Pontes, medindo 30,00 metros, com área de 360,00m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ALDEMIR MARIANO DE LIMA, CPF Nº 338.275.242-53, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 03 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém